

**PORTARIA DE REDES. Nº 862/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.664/2019-NDE/SEDUC, de 20/08/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 402/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 84/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 863/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.665/2019-NDE/SEDUC, de 20/08/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 223/2018-GAB/PAD de 23/08/2018, publicada no DOE nº 33.693 de 04/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 297/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 864/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.666/2019-NDE/SEDUC, de 20/08/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 376/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 37/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 865/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.667/2019-NDE/SEDUC, de 20/08/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 226/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.694 de 05/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 80/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 466697

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Ato: CONTRATO No 727/2019-NOVO REPARTIMENTO**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020

Dotação orçamentária: Processo no 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

Protocolo: 466734

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

**NOME: ALCIDEA DOS SANTOS BATISTA**

CONCESSÃO: 62 DIAS

PERÍODO: 05/05/19 A 05/07/19

MATRÍCULA: 5724520/3 CARGO: PROF

LOT: EE RAIMUNDO SOUZA/TUCURUI

LAUDO MÉDICO: 1141/2019

**NOME: ANA CELIA CABRAL CUNHA**

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 20/05/19 A 18/07/19

MATRÍCULA: 55585618/2 CARGO: PROF

LOT: EE EDUC. TEC ESTADO PARA/ITAITUBA

LAUDO MÉDICO: 440/2016

**NOME: EMANUEL DA SILVA MATOSO**

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 29/04/19 A 26/08/19

MATRÍCULA: 5710804/2 CARGO: PROF

LOT: EE FREI CONSTANCIO/ALMEIRIM

LAUDO MÉDICO: 432/2019

**NOME: FRANCISCA RAIMUNDA DE ARAUJO AQUINO**

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 01/04/19 A 30/04/19

MATRÍCULA: 5800889/2 CARGO: PROF

LOT: EE SEVERIANO SOUZA/STA Mª PARA

LAUDO MÉDICO: 1807/19

**NOME: JOYCE CRISTINA SANTOS DA SILVA**

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 10/05/19 A 08/07/19

MATRÍCULA: 5841267/2 CARGO: PROF

LOT: EE SAO RAIMUNDO NONATO/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 425/2019

**NOME: KARLO JOSE SACCO LIMA**

CONCESSÃO: 89 DIAS

PERÍODO: 13/04/19 A 10/07/19

MATRÍCULA: 57205537/1 CARGO: PROF

LOT: 4ª URE/MARABA

LAUDO MÉDICO: 11253/19

**NOME: LENIALBE MARINHO COSTA DE SOUZA**

CONCESSÃO: 100 DIAS

PERÍODO: 15/04/19 A 23/07/19

MATRÍCULA: 5493420/2 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE RODRIGUES PINAGE/BELEM

LAUDO MÉDICO: 49268

**NOME: LIDIUNA GONCALVES PINHEIRO**

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 06/05/19 A 04/07/19

MATRÍCULA: 5776074/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE GERSON PERES/BREVES

LAUDO MÉDICO: 49038

**NOME: LUCIA CRISTINA DOS ANJOS SANTANA**

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 25/04/19 A 21/10/19

MATRÍCULA: 54180299/1 CARGO: PROF

LOT: EE FRANCISCO MENDES/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 49354